

LEI Nº 2.338

03 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA UMA DAS RUAS DE  
NOSSA CIDADE “MARIA DO  
SOCORRO GUEDES DA SILVA”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina uma das ruas de nossa cidade “MARIA DO SOCORRO GUEDES DA SILVA”.

**Art. 2º** As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2025.

  
**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional